

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

LEI Nº 3.995, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019.

Que dispõe sobre denominação de via pública.

(de autoria do Vereador José Waldecir dos Santos)

Eu, FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada de **Rua “JOSÉ SETZER”** a atual Rua “H” do Loteamento Bosque Lucíada, tendo início no entroncamento com a Rua “E” e término defronte com os lotes 152 e 163 do referido Loteamento, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 24 de setembro de 2.019.

Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela DIEAO, em 14 de setembro de 2.019.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais